

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43202/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de show musical, para apresentação durante a Semana Farroupilha e Ronda Crioula.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de show musical, para apresentação durante a realização da Semana Farroupilha, no CTG Gaúcho Litorâneo, conforme disposição do calendário de eventos do município.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Show musical com " Grupo Nosso Balanço ", no dia 20/09/2025, durante a realização da Semana Farroupilha e Ronda Crioula.	01 apresentação / serviço

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Avançando nas comemorações dos festejos farroupilhas, a Secretaria de Turismo apoiará mais um evento tradicionalista, intitulado "*Semana Farroupilha e Ronda Crioula*", que acontecerá nas instalações do CTG Gaúcho Litorâneo.

Para tanto, necessária a contratação de banda, para animar os bailes que ocorrerão durante o evento. Nesse sentido, viável a contratação do artista em comento, nos termos da Lei 14.133/2021, que agregará valor cultural ao evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de show musical, para animar a celebração dos 60 anos de emancipação do município, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os serviços serão prestados pessoalmente pelo grupo contratado, no CTG Gaúcho Litorâneo, no dia 20 de setembro, a partir das 19 (dezenove) horas, durante o evento intitulado "**Semana Farroupilha e Ronda Crioula**".
- A apresentação terá duração de, aproximadamente, 02 (duas) horas.
- O grupo contratado deverá comparecer no local de apresentação com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, para passagem de som e ajustes dos equipamentos da banda.

- É de responsabilidade da Contratante a disponibilização de palco, sonorização e iluminação, para a perfeita apresentação.
- O serviço de abastecimento de camarim fica ao encargo da Contratada.
- Vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, ainda que não se trate de prestação continuada.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de show musical têm natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, a contratação vige até a data do pagamento, podendo ser prorrogada conforme disposição legal, caso seja necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com apresentação de nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentado pelo Contratado notas fiscais com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9314-9

Tramandaí, 15 de setembro de 2025.



Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025